



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Timon – MA, aqui representado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e, por meio de sua administração vem justificar a necessidade de formalização de procedimento administrativo de dispensa de licitação, na forma da lei, para contratação de fornecimento de bens de natureza comum.

OBJETO

Consiste objeto da presente Dispensa de Licitação a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as demandas de manutenção dos terrenos e abrigos dos equipamentos de sistemas de abastecimento de água da zona rural do município de Timon, pertencentes ao SAAE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon, ciente da existência de demandas nas áreas de abrigo dos equipamentos responsáveis pelo abastecimento de água nos povoados rurais do Município de Timon, nos quais o SAAE presta seus serviços inerentes ao objeto pretendido, intenciona adotar procedimento administrativo de dispensa de licitação, na forma da lei, para aquisição de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades de manutenção nas referidas áreas abrangentes, bem como para dá atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta autarquia.

Impende frisar que os quantitativos estabelecidos foram obtidos com base estimada na totalidade dos serviços a serem executados, cuja mão de obra será aplicada pelo próprio SAAE.

Sobreleva dizer, ainda, para o bom entendimento que a não execução do objeto da pretendida contratação direta implicaria em prejuízos futuros, visto o período chuvoso na cidade, bem como em todo o município, que poderá causar danos aos equipamentos abrigados e agravar, ainda mais, o entorno dos poços, repercutindo, assim, no próprio funcionamento dos serviços de fornecimento de água o que seria lamentável, pois constitui serviço público essencial.

DISPOSIÇÃO FINAL

Por tudo acima exposto, apresento, pois, a presente justificativa da necessidade da contratação do fornecimento dos produtos ora mencionados, mediante o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, por entender inexistir contrariedade à legislação afeta à matéria, em tempo que encaminho autorização ao setor competente da autarquia para realização de pesquisa orçamentária dos produtos relacionados em planilha anexada.

Timon (MA), 06 de janeiro de 2023.


Levina Lenara Vieira Cabral Vale
- Presidente do SAAE -

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente do SAAE
Portaria nº 016/2021-SP
CPF 045.442.443-40